



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

Processo nº. JFES-EOF-2013/00548

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 29 de novembro de 2013

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/00001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 às 19h); Fax (27) 3183- 5094

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de limpeza de terreno, construção de muro de divisa e instalação de fechamentos no terreno, com fornecimento de todos os materiais, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.** Os serviços serão realizados no terreno destinado à construção da Sede da Subseção Judiciária da Serra, situado à Rua 1D, s/n, Bairro Civit II, Serra/ES, nas proximidades do Terminal de Laranjeiras.
- 1.2.** Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
- 1.3.** Será permitida a subcontratação parcial das obras, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como



fiscalizar sua execução, conforme previsto no item 8 do Anexo 1 – Termo de Referência.

- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **069753 (CFS)**
ELEMENTOS DE DESPESA: **4490.51.91**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração junto aos documentos complementares de habilitação de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.

6. O licitante poderá vistoriar o local de serviço, objeto desta licitação, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Projetos e Obras, pelo telefone 27-3183-5180, de 12 às 19 horas.

6.1. A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.

6.2. Tendo em vista a **faculdade** da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

7. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global dos serviços, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

7.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.



SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

11. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

15. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

16. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.



SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

22. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 22.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 22.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 22.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 22.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

23. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de ~~01 (um) dia útil~~ **02 (dois) dias úteis (edital retificado)**, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", a proposta de preço adequada ao último lance.

- 24.1. A proposta de preço deverá conter:

- 24.1.1. Planilha orçamentária, que deverá, obrigatoriamente, reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha estimativa fornecida no Anexo 3 e 3.1 deste Edital, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional.
- 24.1.2. Composição de BDI, cujo percentual total não poderá ultrapassar aquele estabelecido no Anexo 4, mediante aplicação da fórmula ali constante. No cálculo do BDI, em



nenhuma hipótese será aceita a inserção, mesmo que indireta, de percentuais referentes ao IRPJ e à CSLL.

- 24.1.3. Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária.
- 24.1.4. Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas).
- 24.1.5. **Declaração** que concorda com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.1.6. **Prazo de garantia** de, no mínimo, 05 anos, referente aos serviços e materiais empenhados na instalação.
- 24.1.7. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 24.1.8. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.

24.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

25. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 25.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 25.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 25.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 25.4. Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados fornecidos na planilha do Anexo 2 e 2.1 deste Edital deverão estar justificados por composições de custos a serem apresentadas



juntamente com a proposta, conforme item 11.1.2 do Termo de Referência.

- 25.5. Caso não sejam apresentadas justificativas para o disposto no subitem anterior, ou sejam apresentadas justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao artigo 102 da Lei nº. 12.708/2012, a proposta em questão será desclassificada. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.
- 25.6. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 25.7. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, excetuada a situação prevista no item 25.4 deste Edital.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

26. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:
- 26.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilitação Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº. 8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 26.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 26.3. Da documentação complementar especificada neste edital.
27. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
28. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes, juntando nos autos os respectivos comprovantes**.
29. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 29.1. **Declaração** da licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.



29.2. Declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.

29.3. Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos engenheiro civil ou arquiteto.

29.4. Capacitação técnico-profissional: comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega da proposta, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de **Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU** da região competente, relativa à execução de obra ou serviço de características semelhantes e complexidade operacional equivalente ou superior às do objeto, limitadas estas às parcelas de maior relevância, quais sejam: execução de muros e/ou cercamentos.

29.4.1. Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, serão aceitos atestados técnicos que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às especificações, certificados pelo CREA/CAU da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do profissional responsável técnico.

29.4.2. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda por meio da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU em que conste o profissional como Responsável Técnico ou do quadro técnico.

29.4.3. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação, como responsável técnico. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

30. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção "Documentos" do sistema "Licitações-e", no prazo de ~~01 (um) dia útil~~ **02 (dois) dias úteis (edital retificado)**, contados da solicitação do Pregoeiro.

30.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,



1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

- 30.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 30.3. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 30.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 30.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 30.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 30.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 31. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 32. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

- 33. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 33.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.
 - 33.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - 33.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema



eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

34. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

35. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

36. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

37. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

38. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

39. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

40. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

40.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

41. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

42. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

43. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

43.1. Cometer fraude fiscal;



- 43.2. Apresentar documento falso;
- 43.3. Fizer declaração falsa;
- 43.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 43.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 43.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 43.7. Não manter a proposta.

44. **A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à **apuração de responsabilidade administrativa pertinente**, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

45. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

46. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

47. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

48. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

49. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

50. **Atrasos injustificados na execução do contrato:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

51. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

52. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

53. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.



54. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

55. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

56. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitações – Vigentes".

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

57. A Pregoeira Roseane Rodrigues de Almeida Freires está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2013/00023.

58. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

58.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

58.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

59. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

60. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

61. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

61.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

61.2. As normas que disciplinam este **pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



62. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
63. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.
64. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
65. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
66. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.
67. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
68. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

69. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 69.1. Anexo 1 - Termo de Referência.
 - 69.2. Anexo 2 - Planilha Orçamentária Estimativa e Composição Administração Local.
 - 69.3. Anexo 3 - Modelo de Planilha Orçamentária e Modelo de Composição Administração Local.
 - 69.4. Anexo 4 - Composição do BDI.
 - 69.5. Anexo 5 - Percentuais para Tabela de Pagamentos.
 - 69.6. Anexo 6 – Caderno de Encargos e Especificações.
 - 69.7. Anexo 7 - Projetos.
 - 69.8. Anexo 8 - Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
 - 69.9. Anexo 9 – Minuta de Contrato.

Vitória, 13 de novembro de 2013.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

Limpeza, muro e fechamentos do terreno destinado à Subseção Judiciária da Serra

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução de limpeza de terreno, construção de muro de divisa e instalação de fechamentos no terreno, com fornecimento de todos os materiais, conforme projetos e especificações.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Terreno destinado à construção da nova Sede da Subseção Judiciária da Serra, situado à Rua 1D, s/n, Bairro Civit II, Serra/ES, nas proximidades do Terminal de Laranjeiras.

3 REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1 Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão de responsabilidade da Contratada:

- 5.1 Instalar canteiro de obras provisório, com locação de contêineres para sanitários/vestiários e para escritórios, além da confecção de barracão para depósito, conforme planilha orçamentária.
- 5.2 Executar todas as ligações provisórias necessárias, tais como água, esgoto e energia elétrica, responsabilizando-se pelos pagamentos de taxas e cumprimento de exigências das concessionárias;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 5.3 Efetuar limpeza manual do terreno, com destocamento de troncos e corte de capoeira na área do terreno prevista para a construção do prédio;
- 5.4 Construir muro em blocos de concreto 14 x 19 x 39 cm, sobre fundações, no trecho A da divisa com área PP4-D, inclusive contenções necessárias, juntas, revestimentos e pintura, conforme projeto e planilha orçamentária;
- 5.5 Instalar cerca com mourões de concreto e alambrado, no trecho B da divisa com área PP4-D, conforme especificações em planilha e projeto;
- 5.6 Confeccionar e instalar tapume em chapa de aço galvanizado para fechamento dos limites do terreno com a Avenida Norte-Sul e com a Rua 1-D, inclusive instalação de portões, conforme projeto;
- 5.6.1 Deverá ser feita locação topográfica para a construção do muro e instalação dos fechamentos;
- 5.7 Confeccionar caixa coletora para drenagem, em concreto, inclusive instalação de tubo coletor, conforme projeto.

6 VISTORIA

- 6.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 9.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.
- 6.2 A vistoria poderá ser agendada junto à Seção de Projetos e Obras, no telefone (27) 3183-5180, das 12:00 às 19:00h.

7 FORMA DE EXECUÇÃO:

- 7.1 Na execução do contrato, a empresa contratada deverá absorver egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento), conforme determinação do art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010.
- 7.2 Todo o entulho deverá ser removido pela contratada e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo na área do terreno.
- 7.3 As faturas correspondentes aos serviços de água, esgoto e energia elétrica serão de responsabilidade da Contratada durante todo o período de execução do contrato.
- 7.4 A Contratada deverá manter no canteiro estrutura de administração local, inclusive vigia noturno, conforme indicada em planilha orçamentária;
- 7.5 Todos os materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser novos e fornecidos pela contratada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

8 SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a **49% do preço global**, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.
- 8.2 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 8.3 Antes do início dos serviços subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Justiça do Trabalho, à Previdência Social e ao FGTS.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 9.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 9.2 Certidão de registro da empresa no CREA/CAU a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, engenheiro civil ou arquiteto;
- 9.3 Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de acervo técnico referente à execução de obra ou serviço de características semelhantes e complexidade operacional equivalente ou superior às do objeto, limitadas estas às parcelas de maior relevância. Para fins desta licitação, entende-se como parcela de maior relevância a execução de muros e/ou cercamentos.
- 9.4 A comprovação será realizada através de:
- 9.4.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU em que conste o profissional como Responsável Técnico);
- 9.4.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 9.4.2.1 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA/CAU da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do responsável técnico;
- 9.4.3 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 9.5 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- 10.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início:
- 10.2.1 Apresentação de ART/RRT junto ao CREA-ES/CAU, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;
- 10.2.2 Apresentação da matrícula CEI junto ao INSS;
- 10.2.3 Apresentação da tabela de pagamentos conforme item 17;
- 10.2.4 Apresentação de licença para execução dos serviços, junto à Prefeitura Municipal;
- 10.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

11 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

- 11.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:
- 11.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes das planilhas fornecidas nos Anexos 3 e 3.1, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

- 11.1.2 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários estimados, fornecidos nas planilhas dos Anexos 2 e 2.1, exceto quando devidamente justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta da licitante;
- 11.1.2.1 A não apresentação de justificativas para o disposto acima, ou a apresentação de justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao Artigo 102 da Lei nº. 12.708, de 17 de agosto de 2012, ensejarão a desclassificação da respectiva proposta classificada em primeiro lugar. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.
- 11.2 Composição de BDI, cujo percentual total não poderá ultrapassar aquele estabelecido no Anexo 4, mediante aplicação da fórmula ali constante, já considerada a desoneração trazida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
- 11.2.1 No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e à CSLL.
- 11.3 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária;
- 11.4 Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), considerando a desoneração introduzida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013;

Mantidos os critérios estabelecidos no caput do art. 102 da Lei nº 12.708/2012 (LDO 2013), a Contratada declara expressamente que concorda com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 GARANTIA

- 12.1 O prazo de garantia dos serviços será de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no Código Civil.

13 FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A fiscalização será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;
- 13.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à construtora as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 14.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 14.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 14.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 14.4 Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.5 Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços, bem como a matrícula específica junto ao INSS (matrícula CEI) e emissão da CND para esse registro ao final dos serviços;
- 14.6 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, bem como sua baixa ao término da execução, na forma prevista na legislação vigente;
- 14.7 Manter no local dos serviços encarregado geral e demais elementos necessários à sua boa execução, obedecendo à estrutura mínima de administração local estabelecida em planilha;
- 14.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 14.9 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 14.10 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 14.11 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;

- 14.12 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 14.13 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 14.14 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 14.15 Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 14.16 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante
- 14.17 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 14.18 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 14.19 Manter no canteiro, livro de registro diário, onde serão anotadas todas as atividades realizadas, o número de profissionais alocados pela contratada e pelas empresas subcontratadas, especificando o nome de tais empresas e funções dos funcionários, as condições climáticas do dia e eventuais ocorrências. O diário deverá ser apresentado ao fiscal da Contratante, que será responsável por conferi-lo e rubricá-lo, arquivando uma de suas vias em pasta apropriada. Os dias improdutivos deverão ser registrados no livro diário, indicando-se o percentual de improdutividade.
- 14.20 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 15.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

- 16.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Construtora.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 16.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório. Será também condição para emissão do Recebimento Definitivo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Previdenciários referente à matrícula específica no INSS.
- 16.2.1 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.
- 16.3 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

17 PAGAMENTO

- 17.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, será elaborada pela Contratada, como condição para emissão da Ordem de Início dos serviços, **tabela de pagamentos**, obedecendo-se os percentuais máximos fixados no Anexo 5. A tabela de pagamentos assim elaborada passará a ser parte integrante do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.
- 17.2 Os serviços serão pagos em **medições mensais e sucessivas**, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.
- 17.2.1 Especificamente quanto ao item administração local, o pagamento mensal será calculado de forma proporcional à execução financeira dos serviços.
- 17.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 17.3.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

17.4 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

17.4.1 Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

17.4.2 Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

17.5 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

17.6 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.7 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

17.8 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

17.9 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

17.10 Sem prejuízo do item anterior, será condição para qualquer pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

Pela empresa Contratada:

- 17.10.1 Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- 17.10.2 GFIP completa, identificada com a matrícula CEI da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 17.10.3 Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS;
- 17.10.4 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), LTCAT, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), para empresas com 20 (vinte) trabalhadores ou mais por estabelecimento ou obra de construção civil, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que demonstrem o gerenciamento de riscos ambientais por parte da construtora, bem como a necessidade ou não da contribuição adicional prevista no § 2º do art. 72, observado, quanto ao LTCAT, o disposto no inciso V do art. 291 da Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Pelas subcontratadas:

- 17.10.5 Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- 17.10.6 GFIP completa, com informações específicas do tomador da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 17.10.7 Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS.
- 17.10.8 Cópias das notas fiscais, faturas ou recibos, emitidos à Contratada, com vinculação inequívoca à obra;
- 17.11 Os documentos relacionados nos subitens 17.10.1 a 17.10.8 deverão ser entregues ao gestor do contrato em arquivos digitais (extensão.pdf). A Contratada deverá apresentar os originais dos comprovantes de que trata o subitem 17.10.3 e 17.10.7, para verificação de sua autenticidade, no caso de possuírem autenticação bancária mecânica;
- 17.12 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

- 17.13 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

18 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

- 18.1 Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

- 18.1.1 A garantia prevista no item 18.1 deverá ser apresentada pela CONTRATADA à Seção de Contratos Administrativos - SECOA no prazo de 10 (dez dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual).

- 18.2 A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência do CONTRATO.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

20 ANEXOS

- 20.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa
20.2 Anexo 2.1 – Composição Administração local;
20.3 Anexo 3 – Modelo de Planilha orçamentária;
20.4 Anexo 3.1 – Modelo composição administração local;
20.5 Anexo 4 – Composição do BDI;
20.6 Anexo 5 – Percentuais para Tabela de pagamentos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

20.7 Anexo 6 – Projetos:

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da Seção de Projetos e
Obras

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e
Manutenção





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Obra: EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO A SER IMPLANTADO O ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES

PRAZO = 60 DIAS

Data: AGOSTO/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - sem BDI	BDI	PREÇO UNIT (R\$) - com BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	FONTE	REFERÊNCIA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								4.051,32		
1.1	Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial)	geral	m²	834,00	1,63	29,65%	2,11	1.759,74		SINAPI	26580/ 18 - TABELA SINAPI TJES
1.2	Destocamento de troncos com diâmetro de 10cm até 30cm, inclusive remoção de raízes	geral	unid	18,00	20,87	29,65%	27,06	487,08		SINAPI	72210 - TABELA SINAPI SITE CAIXA
1.3	Corte de capoeira fina a foice	geral	m²	834,00	0,50	29,65%	0,65	542,10		SINAPI	85331 - TABELA SINAPI SITE CAIXA
1.4	Locação dos muros/fechamentos com equipe topográfica	geral	diária	2,00	486,85	29,65%	631,20	1.262,40		COMPOSIÇÃO	12
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								9.811,12		
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, 2,00x 2,00 m, contendo todas as informações exigidas pelos órgãos competentes	Limite frontal do terreno	m²	4,00	248,33	29,65%	321,96	1.287,84		SINAPI	74209/001 - TABELA SINAPI SITE CAIXA
2.2	Aluguel de container / escritório / wc com 01 vaso, 01 lavatório, 1 mictório, 04 chuveiros, largura = 2,20m comprimento = 6,20m altura = 2,50m, em chapa aço nerv. trapez. forro com isolamento térmico-acústico chassis reforçado, piso naval inclusive instalações elétrica / hidrossanitárias da áreas internas, exclusive transporte/ carga/ descarga e alimentações eletricas, hidraulicas e interligação sanitária à rede.	geral	mês	2,00	567,30	29,65%	735,50	1.471,00		SINAPI	73847/002 - TABELA SINAPI SITE CAIXA
2.3	Aluguel de container sanitário com 07 vasos, 01 lavatório, 01 mictório, largura = 2,20m comprimento = 6,20m altura = 2,50m, em chapa aço nerv. trapez. forro com isolamento térmico-acústico chassis reforçado, piso naval, inclusive instalações elétrica / hidrossanitárias da áreas internas, exclusive transporte/ carga/ descarga e alimentações eletricas, hidraulicas e interligação sanitária à rede.	geral	mês	2,00	868,37	29,65%	1.125,84	2.251,68		SINAPI	73847/005 - TABELA SINAPI SITE CAIXA
2.4	Transporte, carga e descarga de container (Munck).	geral	viagem	2,00	350,00	29,65%	453,78	907,56		COMPOSIÇÃO	1
2.5	Barracão para depósito em tábuas de madeira, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 4mm, incl. ponto de luz	geral	m²	10,90	275,48	29,65%	357,16	3.893,04		SINAPI	23604/1 - TABELA SINAPI TJES
3	LIGACOES PROVISORIAS								11.692,01		
3.1	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 30 m	geral	m	30,00	21,35	29,65%	27,68	830,40		COMPOSIÇÃO	2
3.2	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 15m entre padrão entrada e QDG	geral	m	15,00	237,41	29,65%	307,80	4.617,00		COMPOSIÇÃO	3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Obra: EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO A SER IMPLANTADO O ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES

PRAZO = 60 DIAS

Data: AGOSTO/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - sem BDI	BDI	PREÇO UNIT (R\$) - com BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	FONTE	REFERÊNCIA
3.3	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 20m	geral	m	20,00	182,75	29,65%	236,94	4.738,80		COMPOSIÇÃO	4
3.4	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m	geral	unid	1,00	1.161,44	29,65%	1.505,81	1.505,81		COMPOSIÇÃO	5
4	MOVIMENTO DE TERRA								9.849,34		
4.1	Escavação										
4.1.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	geral	m³	88,89	21,29	29,65%	27,60	2.453,36		SINAPI	26286/ 9 - TABELA SINAPI TJES
4.2	Aterros e Reaterro										
4.2.1	Reaterro manual de valas	geral	m³	88,89	19,65	29,65%	25,48	2.264,92		SINAPI	26287/ 9 - TABELA SINAPI TJES
4.2.2	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20cm, com material de empréstimo	geral	m³	7,81	74,49	29,65%	96,58	754,29		SINAPI	68684/ 1 - TABELA SINAPI TJES
4.3	Transporte										
4.3.1	Índice de preço para remoção de entulho / material escavado decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	geral	m³	107,30	31,46	29,65%	40,79	4.376,77		COMPOSIÇÃO	6
5	ESTRUTURAS								40.875,22		
5.1	Muro de Arrimo										
5.1.1	MURO DE ARRIMO (Conc. ciclópico considerando 50% de concreto Fck=20MPa e 50% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto)	geral	m³	12,50	348,25	29,65%	451,51	5.643,88		COMPOSIÇÃO	7
5.1.2	Forma para estrutura de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 X 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	geral	m²	44,80	42,70	29,65%	55,36	2.480,13		SINAPI	84214- TABELA SINAPI SITE CAIXA
5.1.3	Execução de dreno com manta geotêxtil 400 G/M2	geral	m²	31,08	8,64	29,65%	11,20	348,10		SINAPI	73881/003- TABELA SINAPI SITE CAIXA
5.1.4	Execução de camada drenante com areia média	geral	m³	4,00	60,04	29,65%	77,84	311,36		SINAPI	83667- TABELA SINAPI SITE CAIXA
5.2	Execução de concreto armado (sapata corrida) para fixação dos mourões de concreto, pilares de muro de alvenaria e vigas de amarração, conforme descrito:										
5.2.1	Concreto FCK=15MPa (1:2,5:3) , incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	geral	m³	2,72	330,52	29,65%	428,52	1.165,57		SINAPI	73406- TABELA SINAPI SITE CAIXA
5.2.2	Concreto FCK=20MPa, virado em betoneira, sem lançamento	geral	m³	30,90	283,67	29,65%	367,78	11.364,40		SINAPI	24749/ 3- TABELA SINAPI TJES
5.2.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	geral	m³	30,90	104,86	29,65%	135,95	4.200,86		SINAPI	24746/ 3- TABELA SINAPI I TJES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Obra: EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO A SER IMPLANTADO O ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES

PRAZO = 60 DIAS

Data: AGOSTO/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - sem BDI	BDI	PREÇO UNIT (R\$) - com BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	FONTE	REFERÊNCIA
5.2.4	Armação de aço CA-60 diâmetro. 3,4 a 6,0mm.- Fornecimento, corte (com perda de 10%), dobra e colocação	geral	kg	42,00	6,06	29,65%	7,86	330,12		SINAPI	73942/002- TABELA SINAPI SITE CAIXA
5.2.5	Armação de aço diâmetro. CA-50, diâmetro. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento, corte (com perda de 10%), dobra e colocação	geral	kg	897,00	5,68	29,65%	7,36	6.601,92		SINAPI	74254/002- TABELA SINAPI SITE CAIXA
5.2.6	Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	geral	m²	178,70	26,92	29,65%	34,90	6.236,63		SINAPI	5651- TABELA SINAPI SITE CAIXA
5.2.7	Forma para estrutura de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 X 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	geral	m²	39,60	42,70	29,65%	55,36	2.192,26		SINAPI	84214- TABELA SINAPI SITE CAIXA
6	MUROS E FECHAMENTOS								28.750,51		
6.1	Fechamentos										
6.1.1	Fornecimento e colocação de tapume de chapa de aço galvanizado nº 26 USG, com 2,0m de altura, considerando portões, requadro de madeira 2,5 x 5,0cm e pontalete 8x8cm a cada 1m) (com utilização 2 vezes da madeira)	geral	m	107,07	83,16	29,65%	107,82	11.544,29		COMPOSIÇÃO	8
6.1.2	Execução de cerca com mourão de concreto , altura de 2,80m, espaçados a cada 2,40m, c/4 fios tensores e tela losangular, arame galvanizado prensado fio 12 malha 2"	geral	m	58,10	50,52	29,65%	65,50	3.805,55		COMPOSIÇÃO	9
6.2	Muro de Alvenaria										
6.2.1	Execução de junta de dilatação (2 x 1) cm com uso de tarucel 20 mm e mastique Sikaflex Cinza	geral	m	19,00	29,97	29,65%	38,86	738,34		COMPOSIÇÃO	10
6.2.2	Alvenaria de blocos de concreto vedação (14X19X39)cm, espessura de 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm	geral	m²	63,93	35,18	29,65%	45,61	2.915,73		SINAPI	73998/009- TABELA SINAPI SITE CAIXA
6.2.3	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaleta 14X19X19cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia)	geral	m²	8,87	43,44	29,65%	56,32	499,70		SINAPI	23718/ 7- TABELA SINAPI TJES
6.2.4	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia média), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	geral	m²	166,70	3,71	29,65%	4,81	801,83		SINAPI	5975- TABELA SINAPI SITE CAIXA
6.2.5	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	geral	m²	166,70	25,54	29,65%	33,11	5.519,47		COMPOSIÇÃO	11
6.2.6	Pintura látex acrílica, duas demãos	geral	m²	166,70	13,54	29,65%	17,55	2.925,60		SINAPI	26320/ 2- TABELA SINAPI TJES
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								27.947,83		
7.1	Administração local da obra	geral	und	1,00	21.556,37	29,65%	27.947,83	27.947,83		COMPOSIÇÃO	Anexo 2.1
	TOTAL GERAL COM BDI								132.977,35		



 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo MUROS E FECHAMENTOS - ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA-ES 						
ANEXO 2.1 - COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	UND	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					20.378,45
01.01	Mão de obra de engenheiro civil (carga horária de 40 horas) - considerado para fim de quantitativo 20% do total da carga horária mensal	SINAPI TJES - 2707	mês	0,40	9364,08	3.745,63
01.04	Mão de obra de técnico em segurança do trabalho - considerado para fim de quantitativo a carga horária dedicada a esta obra o representate a 16 horas mensais (10% do total de carga horária mês)	SINAPI TJES - 0528	mês	0,20	4086,72	817,34
01.05	Mão de obra de encarregado	SINAPI TJES - 4083	mês	2,00	4035,92	8.071,84
01.08	Mão de obra de vigia noturno(posto de trabalho com dois vigilantes mês - 12x36h e com carga horária de 17 às 7 horas.	SINAPI TJES - 11532/ 1	mês	4,00	1935,91	7.743,64
03	DESPESAS DIVERSAS / TAXAS					1.177,92
03.01	Licença de obra	Cotação	und	1,00	500,00	500,00
03.02	Consumo de energia elétrica	Cotação	mês	2,00	200,00	400,00
03.03	Consumo de água e taxa de esgoto	Taxa média	mês	2,00	40,00	80,00
03.04	Consumo de materiais de escritório	Taxa média	mês	2,00	40,00	80,00
03.05	Consumo de serviços de telefonia	Taxa média	mês	2,00	40,00	80,00
03.07	Cópia dos projetos	Cotação mercado	und	6,00	6,32	37,92
TOTAL GERAL						21.556,37



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1088318.9219952-8074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

MARCIA ELIANE DAN ENGRª CIVIL CREA-ES 4875/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA LTDA



JFESEOF201300548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 3 - MODELO DE PLANILHA

Obra: EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO A SER IMPLANTADO O ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES

PRAZO = 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - com BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00
1.1	Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial)	geral	m²	834,00		0,00	
1.2	Destocamento de troncos com diâmetro de 10cm até 30cm, inclusive remoção de raízes	geral	unid	18,00		0,00	
1.3	Corte de capoeira fina a foice	geral	m²	834,00		0,00	
1.4	Locação dos muros/fechamentos com equipe topográfica	geral	diária	2,00		0,00	
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						0,00
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, 2,00x 2,00 m, contendo todas as informações exigidas pelos órgãos competentes	Limite frontal do terreno	m²	4,00		0,00	
2.2	Aluguel de container / escritório / wc com 01 vaso, 01 lavatório, 1 mictório, 04 chuveiros, largura = 2,20m comprimento = 6,20m altura = 2,50m, em chapa aço nerv. trapez. forro com isolamento térmico-acústico chassis reforçado, piso naval inclusive instalações elétrica / hidrossanitárias da áreas internas, exclusive transporte/ carga/ descarga e alimentações elétricas, hidráulicas e interligação sanitária à rede.	geral	mês	2,00		0,00	
2.3	Aluguel de container sanitário com 07 vasos, 01 lavatório, 01 mictório, largura = 2,20m comprimento = 6,20m altura = 2,50m, em chapa aço nerv. trapez. forro com isolamento térmico-acústico chassis reforçado, piso naval, inclusive instalações elétrica / hidrossanitárias da áreas internas, exclusive transporte/ carga/ descarga e alimentações elétricas, hidráulicas e interligação sanitária à rede.	geral	mês	2,00		0,00	
2.4	Transporte, carga e descarga de container (Munck).	geral	viagem	2,00		0,00	
2.5	Barracão para depósito em tábuas de madeira, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 4mm, incl. ponto de luz	geral	m²	10,90		0,00	
3	LIGACOES PROVISORIAS						0,00
3.1	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 30 m	geral	m	30,00		0,00	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 3 - MODELO DE PLANILHA

Obra: EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO A SER IMPLANTADO O ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES PRAZO = 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - com BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
3.2	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 15m entre padrão entrada e QDG	geral	m	15,00		0,00	
3.3	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 20m	geral	m	20,00		0,00	
3.4	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m	geral	unid	1,00		0,00	
4	MOVIMENTO DE TERRA						0,00
4.1	Escavação						
4.1.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	geral	m³	88,89		0,00	
4.2	Aterros e Reaterro						
4.2.1	Reaterro manual de valas	geral	m³	88,89		0,00	
4.2.2	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20cm, com material de empréstimo	geral	m³	7,81		0,00	
4.3	Transporte						
4.3.1	Índice de preço para remoção de entulho / material escavado decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	geral	m³	107,30		0,00	
5	ESTRUTURAS						0,00
5.1	Muro de Arrimo						
5.1.1	MURO DE ARRIMO (Conc. ciclópico considerando 50% de concreto Fck=20MPa e 50% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto)	geral	m³	12,50		0,00	
5.1.2	Forma para estrutura de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 X 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	geral	m²	44,80		0,00	
5.1.3	Execução de dreno com manta geotêxtil 400 G/M2	geral	m²	31,08		0,00	
5.1.4	Execução de camada drenante com areia média	geral	m³	4,00		0,00	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 3 - MODELO DE PLANILHA

Obra: EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO A SER IMPLANTADO O ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES PRAZO = 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - com BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
5.2	Execução de concreto armado (sapata corrida) para fixação dos mourões de concreto, pilares de muro de alvenaria e vigas de amarração, conforme descrito:						
5.2.1	Concreto FCK=15MPA (1:2,5:3) , incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	geral	m³	2,72		0,00	
5.2.2	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	geral	m³	30,90		0,00	
5.2.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	geral	m³	30,90		0,00	
5.2.4	Armação de aço CA-60 diâmetro. 3,4 a 6,0mm.- Fornecimento, corte (com perda de 10%), dobra e colocação	geral	kg	42,00		0,00	
5.2.5	Armação de aço diâmetro. CA-50, diâmetro. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento, corte (com perda de 10%), dobra e colocação	geral	kg	897,00		0,00	
5.2.6	Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	geral	m²	178,70		0,00	
5.2.7	Forma para estrutura de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 X 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	geral	m²	39,60		0,00	
6	MUROS E FECHAMENTOS						0,00
6.1	Fechamentos						
6.1.1	Fornecimento e colocação de tapume de chapa de aço galvanizado nº 26 USG, com 2,0m de altura, considerando portões, requadro de madeira 2,5 x 5,0cm e pontalete 8x8cm a cada 1m) (com utilização 2 vezes da madeira)	geral	m	107,07		0,00	
6.1.2	Execução de cerca com mourão de concreto , altura de 2,80m, espaçados a cada 2,40m, c/4 fios tensores e tela losangular, arame galvanizado prensado fio 12 malha 2"	geral	m	58,10		0,00	
6.2	Muro de Alvenaria						
6.2.1	Execução de junta de dilatação (2 x 1) cm com uso de tarucel 20 mm e mastique Sikaflex Cinza	geral	m	19,00		0,00	
6.2.2	Alvenaria de blocos de concreto vedação (14X19X39)cm, espessura de 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm	geral	m²	63,93		0,00	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 3 - MODELO DE PLANILHA

Obra: EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO A SER IMPLANTADO O ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES PRAZO = 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - com BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6.2.3	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaleta 14X19X19cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia)	geral	m²	8,87		0,00	
6.2.4	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia média), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	geral	m²	166,70		0,00	
6.2.5	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	geral	m²	166,70		0,00	
6.2.6	Pintura látex acrílica, duas demãos	geral	m²	166,70		0,00	
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						0,00
7.1	Administração local da obra	geral	und	1,00		0,00	
	TOTAL GERAL COM BDI						0,00



 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo MUROS E FECHAMENTOS - ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES ANEXO 3.1 - COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL 						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	UND	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00
01.01	Mão de obra de engenheiro civil (carga horária de 40horas) - considerado para fim de quantitativo 20% do total da carga horária mensal	SINAPI TJES - 2707	mês	0,40		0,00
01.04	Mão de obra de técnico em segurança do trabalho - considerado para fim de quantitativo a carga horária dedicada a esta obra o representate a 16 horas mensais (10% do total de carga horária mês)	SINAPI TJES - 0528	mês	0,20		0,00
01.05	Mão de obra de encarregado	SINAPI TJES - 4083	mês	2,00		0,00
01.08	Mão de obra de vigia noturno(posto de trabalho com dois vigilantes mês - 12x36h e com carga horária de 17 às 7 horas.	SINAPI TJES - 11532/ 1	mês	4,00		0,00
03	DESPESAS DIVERSAS / TAXAS					0,00
03.01	Licença de obra	Cotação	und	1,00		0,00
03.02	Consumo de energia elétrica	Cotação	mês	2,00		0,00
03.03	Consumo de água e taxa de esgoto	Taxa média	mês	2,00		0,00
03.04	Consumo de materiais de escritório	Taxa média	mês	2,00		0,00
03.05	Consumo de serviços de telefonia	Taxa média	mês	2,00		0,00
03.07	Cópia dos projetos	Cotação mercado	und	6,00		0,00
TOTAL GERAL						0,00



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1088318.9219948-8049 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

MARCIA ELIANE DAN ENGRª CIVIL CREA-ES 4875/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA LTDA



JFESEOF201300548V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo
LIMPEZA DO TERRENO, MURO E FECHAMENTOS NO TERRENO DA SERRA

ANEXO 4
COMPOSIÇÃO DO BDI

Bonificação	7,40%
ISS	4,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	2,00%
Despesas Financeiras	1,39%
Administração Central	5,50%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	1,27%
BDI Total	29,65%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{\{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

$$(1 - E)$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS+INSS



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1088318.9219954-8076 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300548V01

- Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contabilidade); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 4% sobre o valor total da nota fiscal. **(Os 4% consideram a redução de 20% da base de cálculo, conforme previsto no parágrafo 8º, art. 437, da Lei Municipal 3833/2011).**

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 2%, sobre a receita operacional bruta.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Obra: EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO A SER IMPLANTADO O ED. SEDE DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA- ES

Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA EU-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES

Data: AGOSTO/2013

ANEXO 5

PERCENTUAIS PARA MONTAGEM DA TABELA DE PAGAMENTOS

ITEM	SERVIÇO	VALORES	
		R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.051,32	3,04662%
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	9.811,12	7,37804%
3	LIGACOES PROVISORIAS	11.692,01	8,79248%
4	MOVIMENTO DE TERRA	9.849,34	7,40678%
5	ESTRUTURAS		
5.1	Muro de Arrimo	8.783,46	6,60523%
5.2	Muro de blocos (inclusive fundação)	32.091,76	24,13325%
6	MUROS E FECHAMENTOS		
6.1	Fechamentos	15.349,84	11,54320%
6.2	Muro de alvenaria	13.400,68	10,07741%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27.947,83	21,01698%
	TOTAL MENSAL EM R\$	132.977,35	100,00000%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1088318.9219957-8079 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

fl.1

ANEXO 6
CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

EXECUÇÃO DE MUROS E FECHAMENTOS DO TERRENO DESTINADO AO FORUM DA
JUSTIÇA FEDERAL DE SERRA

01 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

01.01 Trata-se da obra de execução de muros e fechamentos do terreno destinado às futuras instalações da nova Sede da Subseção Judiciária de Serra, localizada na Av. Norte - Sul, quadra UE-1 - bairro Civit II - Serra / ES

01.02. A obra será executada obedecendo rigorosamente aos projetos básicos de arquitetura e estrutura, caderno de encargos e especificações e planilha de orçamento.

01.03. Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela Construtora, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, obrigando-se a construtora a retirar da obra os materiais impugnados pela fiscalização dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da Justiça Federal antes de sua aquisição. Para tanto, a firma contratada solicitará a aprovação dos mesmos por escrito, acompanhados de amostras, catálogos técnicos e especificações, cabendo a Justiça Federal definição em 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos referidos materiais.

01.04. A mão de obra a ser utilizada será também de primeira qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

01.05. Para execução da obra compreenderão o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.

01.06. A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

A firma construtora será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o projeto, correndo, por sua conta exclusiva a reconstrução do mesmo.

Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre as cotas do projeto.

À firma CONTRATADA caberá a responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva da obra.

Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mal uso das instalações em questão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

fl.2

01.07. Para a obra de execução de muros e fechamentos do Fórum da Justiça Federal de Serra, necessário se faz, que a firma contratada mantenha um rigoroso controle do cronograma físico financeiro da obra. O horário de execução da obra será de segunda a sexta feira em horário de expediente normal, porém se for necessário, a contratada colocará turnos de trabalho para o período extraordinário incluindo sábados domingos e feriados, para cumprir o prazo estipulado para a entrega da obra de **60 dias corridos**, sem tal fato vir a gerar ônus a Justiça Federal, por motivo de atraso injustificável.

01.08. Durante a execução de todas as etapas da obra, deverá ser observada a legislação quanto à higiene, saúde e segurança do trabalho. Para tanto a firma contratada deverá manter na obra e utilizar os equipamentos de segurança necessários;

01.09. Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas as recomendações previstas na legislação vigente.

01.10. A CONTRATADA deverá fazer a limpeza periódica da obra com a remoção de sobras, entulhos, lixo.

01.11. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.

02 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, DESPESAS GERAIS E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA:

02.01 - A obra deverá ser administrada pela firma contratada através da equipe técnica e administrativa local e mínima, abaixo discriminada cujo custo deverá estar incluso no orçamento proposto pela Contratada:

- a) Um engenheiro responsável - 8 horas de dedicação semanal
- b) Um técnico segurança do trabalho. – 20 horas de dedicação mensal
- c) Um encarregado – tempo integral
- d) Vigias noturnos – em turnos contínuos

02.02 – Deverá ainda ser considerado no valor da obra: medicamentos de emergência, consumo de combustíveis, consumo de energia e água, locação de equipamentos, fretes e carretos diversos, transporte de pessoal e material, locação de equipamentos diversos (betoneira, serra circular, máquina de corte e dobra de ferro, bancadas diversas, policorte, máquina, etc.), bem como colocação de placa da construtora e dos responsáveis técnicos conforme norma do CREA, para viabilizar o andamento normal da obra, e demais exigências dos órgãos competentes.

02.03 – Deverá neste item conter ainda:

- Barracão para depósito de cimento área de 10.90m², em tábuas de madeira, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 4mm, inclusive ponto de luz, conforme planilha.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

fl.3

- Container / escritório / wc com 01 vaso, 01 lavatório, 1 mictório, 04 chuveiros, largura = 2,20m comprimento = 6,20m altura = 2,50m, em chapa aço nerv. trapez. Forro com isolamento termo acústico chassis reforçado, piso naval inclusive instalações elétrica / hidrossanitárias de áreas internas, exclusive transporte/ carga/ descarga e alimentações elétricas, hidráulicas e interligação sanitária à rede.
- Container sanitário com 07 vasos, 01 lavatório, 01 mictório, largura = 2,20m comprimento = 6,20m altura = 2,50m, em chapa aço nerv. trapez. Forro com isolamento termo acústico chassis reforçado, piso naval, inclusive instalações elétrica / hidrossanitárias de áreas internas, exclusive transporte/ carga/ descarga e alimentações elétricas, hidráulicas e interligação sanitária à rede.
- Execução de instalações de água, esgoto, luz e força, telefonia para viabilizar o funcionamento normal do canteiro de obra, devendo considerar:
 - Rede de luz, incluindo padrão de entrada de energia trifásico, cabo de ligação até barracões, quadro de distribuição, disjuntores e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG.
 - Rede de água, incluindo padrão de entrada d'água diâmetro 3/4", conforme especificação CESAN, inclusive tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m.
 - Rede de esgoto, incluindo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m.

02.04 - Deverão ser consideradas também nesse item, as taxas de licença da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução - ART, inscrição no INSS com CND - Certidão Negativa de Débito da obra após sua conclusão, cadastramento da obra.

02.05 - Consta deste item a instalação provisória da obra com mobilização do pessoal e todos os serviços necessários à execução da obra e que atenda às exigências das Leis de Segurança do Trabalho.

02.06 - Deverão também ser consideradas cópias heliográficas e xerográficas e desmobilização do canteiro de obras.

02.07 - Na obra deverá constar permanentemente o livro "Diário de Obra", em 04 (quatro) vias.

ITEM 3- PROJETOS EXECUTIVOS

Serão fornecidos pela Justiça Federal: os projetos arquitetônico, estrutural e caderno de encargos e especificações.

ITEM 4- LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

Deverão ser executadas demolições e retiradas necessárias para execução da obra, conforme descrito em planilha orçamentária, para viabilizar a execução da obra.

Os materiais provenientes das demolições e retiradas deverão ser removidos para local a ser definido pela Justiça Federal, com DMT até 20Km.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

fl.4

ITEM 5 - MOVIMENTO DE TERRA

O terreno deverá sofrer os movimentos de terra necessários. Portanto deverão ser executados os seguintes serviços:

- a) Escavação manual de material de material de 1ª categoria: trata-se do serviço necessário a execução de cavas de fundação ou valas em geral no terreno, cujos volumes escavados são de pequena monta só viável execução de forma manual.
- b) Aterro com argila arenosa inclusive corte, carga, transporte e aquisição de material, espalhamento e compactação: trata-se do serviço necessário para aterro a montante do dreno – muro de contenção, para atender as especificações de projeto estrutural
- c) Camada drenante com areia média para execução de dreno à montante de muro de contenção – concreto ciclópico.
- d) Remoção do material decorrente das escavações: trata-se do serviço necessário a retirar da obra (bota fora) o material proveniente das escavações executadas na obra (manual ou mecanizada), transportando estes até uma distancia de 20Km.
- e) Retirada de entulho, incluindo carga transporte e descarga, de material proveniente de capina e limpeza do terreno/demolições: trata-se do serviço necessário a retirar da obra (bota fora) o material proveniente capina e limpeza do terreno/demolições executadas na obra (manual ou mecanizada), transportando estes até uma distancia de 20 Km.
- f) A escavação manual para a execução da infraestrutura (sapatas corridas / contenções), aterros com areia e reaterros das fundações, bem como compactação de aterro, deverão ser executados de acordo com as Normas Brasileiras.
 - o Material sem detritos vegetais;
 - o Aterro em camadas de 25 cm, convenientemente molhadas e fortemente apiloadas e/ou compactadas com equipamento mecânico;
 - o Não será permitida a utilização de aterro com entulho, terra em decomposição ou misturada com materiais orgânicos.

ITEM 6 - ESTRUTURA

Os serviços estruturais serão executados rigorosamente de acordo com as normas da A.B.N.T devendo satisfazê-las integralmente.

O concreto deverá ser controlado por ensaios em corpos de prova, em laboratório especializado, sendo uma série de 04 (quatro) corpos, testados a 07 (sete) dias e 02 (dois) a 28 (vinte e oito) dias, para cada 30 m³ de concreto.

Deverá ser feito ensaios de determinação da resistência a traço de aço utilizado na estrutura.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

fl.5

O traço obedecerá a resistência mínima de 20 MPa ou mais conforme indicado no projeto.

Muro de contenção em concreto ciclópico (50% pedra de mão + 50% concreto Fck= 20 Mpa).

O arrimo deverá ser executado em duas etapas de 140 cm cada.

Na última concretagem deverão ser deixadas esperas conforme detalhe de projeto estrutural.

Executar dreno à montante com espessura total de 30 cm, composto por uma bolsa de manta geotêxtil (marca de referência Bidim) envolvendo areia limpa. A altura do dreno = 180 cm, comprimento do dreno = 740 cm.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Sempre que houver presença de água nas cavas de fundação, essa deverá ser retirada por processo mecânico, não devendo permanecer estagnada por mais de 24 (vinte e quatro) horas.
- Todas as cavas de fundação (sapatas corridas) deverão ser convenientemente apoiadas para receber lastro de concreto FCK 150 Kgf/cm² com 5,0cm de espessura antes da colocação de formas e ferragens.
- O concreto armado deverá ser executado com todo o cuidado, obedecendo as prescrições das normas e métodos da A.B.N.T e resistência mínima de Fck = 20MPa. Para melhor desempenho do concreto armado e maior vida útil este deverá ter os seguintes cobrimento mínimos da armadura: pilares = 3,0cm, vigas = 2,5cm, e fundações = 3 cm
- Para o concreto usar agregado graúdo brita zero, consumo mínimo de cimento = 300 kg/m³. Todos os elementos como brita, areia, cimento e água deverão ser da melhor qualidade.
- Na execução das formas deve-se considerar a reprodução fiel do desenho, a adoção de contra-flechas quando necessárias, nivelamento de lajes e vigas, suficiência de escoramentos, contraventamentos de painéis que possam se deslocar quanto ao lançamento do concreto, furos para passagem das tabulações, vedação, limpeza e uso de madeira de boa qualidade;
- Na execução da armadura deve-se levar em conta dobramento, número de barras e suas bitolas de acordo com o projeto, posição correta das barras, armação e recobrimento, sendo portando utilizado aço CA50.
- No amassamento, lançamento e adensamento do concreto devem-se seguir as prescrições das normas e métodos da A.B.N.T., de modo a assegurar perfeita homogeneidade e resistência, verificando-se:
 - O amassamento mecânico, sendo vedado o reamassamento;
 - O tempo máximo de 30 (trinta) minutos entre o amassamento e o lançamento do concreto;
 - A saturação das formas quando molhadas, antes do lançamento do concreto;
 - A posição da armadura durante o lançamento e adensamento do concreto;
 - A retirada das formas, após os prazos previstos pela A.B.N.T.;
 - O transporte e o lançamento do concreto, a fim de evitar a segregação das misturas ou perdas de seus elementos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

fl.6

ITEM 7 – ALVENARIA DO MURO

As alvenarias serão feitas em blocos de concreto vedação (14x19x39)cm, espessura de 14 cm, , bem molhados antes de seu uso e com suas fiadas perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas, com juntas na espessura mínima de 12mm. Deve ser utilizada argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm .

Deverá ser executada na última fiada do muro alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaleta 14x19x19cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia), a ser preenchido com concreto e armadura.

Juntas de dilatação - Tratamento de junta de dilatação 2 x 1cm com delimitador de profundidade, marca de referência Tarucel de 20mm e mastique elástico, marca de referência Sikaflex cinza ou equivalente. (muro de alvenaria de bloco).

ITEM 8 - REVESTIMENTO

a) Chapisco: As paredes do muro serão convenientemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar esp. 5mm no traço 1:3.

b) Reboco Paulista: As paredes deverão receber revestimento reboco tipo Paulista, executado com argamassa de cimento, areia fina e cal hidratado, peneirados, no traço 1:0,5:6, na espessura média de 25mm, rigorosamente sarrafeadas, desempenadas, aprumadas, livres de ondulações e sinuosidades, alisadas a feltro, com arestas vivas perfeitamente retas.

ITEM 9 - PINTURAS

Os serviços de pintura serão sempre executados por profissionais de comprovada competência e todas as superfícies serão preparadas para o tipo de pintura a que forem destinadas, observando em tudo as recomendações do fabricante.

Será feita a correção e eliminação de toda poeira depositada na superfície a pintar, tomando-se precauções especiais contra levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente.

A limpeza será perfeita, procedendo-se a lavagem das superfícies, sempre que necessário, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente já estiver totalmente seca, convido observar-se o intervalo mínimo de 24 horas entre as demãos sucessivas.

Antes da execução de qualquer pintura, a fiscalização aprovará uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m no próprio local a que se destina a pintura.

As superfícies de paredes e tetos serão preparadas com aplicação de líquido selador acrílico. Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregadas exclusivamente tintas acrílicas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

fl.7

Deverão ser executados os seguintes revestimentos de paredes:

01 - Externos:

- Paredes externas revestidas com tinta acrílica sobre selador acrílico e reboco.

Os revestimentos internos e externos deverão ser executados conforme abaixo especificado:

Pintura acrílica sobre reboco, marcas de referência Suvinil, Coral, Metalatex ou similar: Nas superfícies das paredes externas do muro de bloco de concreto, deverá ser aplicado tinta acrílica, de acordo com o seguinte procedimento:

- o Lixamento;
- o Aplicação de 02 (duas) demãos de selador, exterior;
- o Lixamento;
- o Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta acrílica.

ITEM 10 – CERCAS E FECHAMENTOS

Deverão ser executados trechos de fechamento de área em:

- o Tapume de chapa de aço galvanizado nº 26 USG, com 2,0 m de altura, considerando portões, requadro de madeira 2.5 x 5.0 cm e pontalete 8x8 cm a cada 1m. (com utilização 2 vezes da madeira).
- o Mourão de concreto, altura de 2.80m, espaçados a cada 2,40m, c/4 fios tensores e tela losangular, arame galvanizado prensado fio 12 malha 2".

ITEM 11 - LIMPEZA

A obra deverá permanecer sempre limpa e em condições de ser ocupada.

Não serão admitidos entulho e sobras de materiais, na entrega final da obra.

MARCIA ELIANE DAN
ENG^a CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA
PROJETOS & CONSULTORIA



Cópia conferida com documento original por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1088318.9219963-8106 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300548V01